



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA PROINFO INTEGRADO - 2014

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10-Russas e a Coordenação Estadual do ProInfo, através da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CODEA/Aperfeiçoamento Pedagógico em parceria com a Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, CONSIDERANDO as Leis Federais nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, que autorizam e regulamentam a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos Programas de Formação Inicial e Continuada de Professores e demais profissionais de educação, implementados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e pagas pelo FNDE, CONSIDERANDO ainda a importância do uso das tecnologias nas práticas pedagógicas, torna pública esta CHAMADA para Seleção Temporária de Tutores/Bolsistas/FNDE para atuarem no Programa de Formação Continuada nos Cursos:

Introdução à Educação Digital, Elaboração de Projetos e Redes de Aprendizagem, que serão oferecidos em parceria com a Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC, na modalidade semipresencial, no âmbito do Programa Estadual PROINFO INTEGRADO.

1. DO PROGRAMA PROINFO INTEGRADO

O ProInfo Integrado é um programa do Ministério de Educação em parceria com os Estados e visa a formação de professores para o uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no cotidiano escolar, articulado à distribuição dos equipamentos tecnológicos nas escolas e à oferta de conteúdos e recursos multimídia e digitais oferecidos pelo Portal do Professor, pela TV Escola e DVD Escola, pelo site Domínio Público e pelo Banco Internacional de Objetos Educacionais - BIOE.

2. DAS BOLSAS DE TUTORIA

O ProInfo/MEC/FNDE, através de um projeto de demanda orçamentária, disponibiliza bolsas de Tutoria no valor de R\$ 765,00 para cada mês de Tutoria.

3. DO OBJETIVO

3.1 Os cursos (Tabela 1) buscam a formação para o uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no cotidiano escolar, articulado à distribuição dos equipamentos tecnológicos nas escolas e à oferta dos conteúdos e recursos multimídia e digitais oferecidos pelo Portal do Professor, TV Escola e DVD Escola, Domínio Público e Banco Internacional de Objetos Educacionais.

Tabela 1 – Cursos do Proinfo Integrado

CURSO	Duração (meses)	Qde bolsas	de		Carga horária (h)
IED	Introdução a Educação Digital	4	4		60
RED	Redes de Aprendizagem	4	4		40
EP	Elaboração de Projetos	4	4		40
TE	Tecnologia na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC	6	6		60

3.2 Os cursos serão executados seguindo o cronograma abaixo (Tabela 2):

CURSOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO									
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
IED	IED	IED	IED							
					TE	TE	TE	TE	TE	TE
						EP	EP	EP	EP	EP
							RED	RED	RED	RED

4. DO PREENCHIMENTO DAS BOLSAS

4.1 Os tutores serão selecionados pela CREDE 10 de acordo com os critérios a seguir:

a) A quantidade de tutores/bolsistas por CREDE está distribuída abaixo:

REGIONAL	QUANTIDADE
CREDE 10	Até 04 tutores (01 para a execução de cada modalidade de curso)

b) Um mesmo tutor poderá executar dois cursos desde que não sejam concomitantes;

d) Os candidatos deverão possuir habilidades no uso das tecnologias da informação e comunicação e, principalmente, conhecimento dos processos de educação à distância;

- e) Os candidatos deverão ter disponibilidade de 20h semanais para atuar na gestão e condução dos cursos ofertados no âmbito da CREDE 10;
- f) O candidato a Tutor deverá ter formação em nível superior em qualquer área/licenciatura;
- g) Experiência mínima de 1(um) ano no magistério;
- h) O Tutor poderá ser professor da rede pública estadual, lotado em escolas, na CREDE, que já tenha a Certificação do Curso para o qual será tutor, e/ou com conhecimento no Ambiente Virtual de Aprendizagem E-PROINFO, e/ou no Ambiente Virtual de Sistema de Informação do Proinfo Integrado – SIPI.
- i) As atividades desenvolvidas pelos tutores selecionados durante os cursos não devem gerar prejuízo à carga horária de trabalho na instituição em que está lotado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção compreenderá a avaliação de títulos, com carga horária especificada, qualificação profissional com experiência comprovada, conforme o cronograma abaixo.

DATA	ETAPA
27/02/2014	Publicação da Chamada Pública;
27 e 28/02/2014	Período de Inscrições nas CREDE;
05/03/2014	Período de Análise Curricular;
06/03/2014	Resultado Final da Seleção

5.2 Os candidatos deverão vir à CREDE, trazendo os documentos listados a seguir para avaliação dos títulos:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I)
- b) Ficha do Bolsista (modelo MEC/Proinfo, Anexo II) assinada pelo Tutor;
- c) Original e cópia do certificação de Graduação;
- d) Comprovante de experiência docente de no mínimo 1 (um) ano;
- e) Declaração que é lotado na rede estadual, emitida pela Escola ou CREDE;
- f) Original e cópia dos certificados dos Cursos no Proinfo;
- g) Original e Cópia do RG e CPF.

5.3 O candidato poderá indicar na inscrição o interesse de ser tutor em mais de um curso constante na Tabela 02, observando a distribuição das vagas apresentadas na Tabela 01.

6. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA

6.1 As responsabilidades gerais dos bolsistas do Programa constam no artigo 7º, inciso VI da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 24 DE 16 DE AGOSTO DE 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO).

6.2 Conhecer as diretrizes do PROINFO.

6.3 Preencher corretamente e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, quando selecionado, conforme Anexo I.

6.4 Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no Programa, sempre que solicitado.

6.5 O Bolsista informará a Coordenação Estadual do PROINFO alterações cadastrais e mudanças nas informações que lhes permitiram inscrever-se e permanecer no curso de Formação Continuada.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO PROINFO

O tutor deverá atentar para as seguintes atribuições:

- x criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma do curso.
- x prestar atendimento continuado aos cursistas.
- x planejar as atividades de formação dos cursistas.
- x acompanhar a frequência dos cursistas.
- x orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas.
- x monitorar e enviar ao formador a frequência dos cursistas.
- x cada tutor será responsável pela formação de no mínimo 25 cursistas ativos no mês e, no mínimo, 15 (quinze) dias de atividades em cada mês;
- x preencher e manter atualizado o SIPI.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os candidatos serão selecionados por meio de:

a) análise curricular em conformidade com as diretrizes do Programa e das leis nº11.273/2006, nº 11.502/2007 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 24 de 16 de agosto de 2010;

8.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior carga horária.

9. DO RESULTADO

O Resultado Final será divulgado no site da CREDE 10, no dia 06/03/2014.

Russas, 27 de fevereiro de 2014

Maria Elizabete de Araújo
Coordenadora da CREDE 10